ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.163, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece a Campanha contínua de conscientização, com relação ao Câncer Infantil no município de Sant'Ana do Livramento.

MAURICIO BOFILL DEL FABRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida A Campanha Continua da Conscientização, com relação ao câncer infantil no município de Sant'Ana do Livramento – RS.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal, poderá, através da Secretaria Municipal de Saúde, organizar a Campanha estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º. A campanha estabelecida por esta Lei será feita através de panfletos e cartazes com informações básicas, sobre sintomas e alertas para que, caso estejam presentes na saúde da criança, procurem ajuda especializada imediatamente.

§1º. Fica proibida fazer referência a possibilidade de ocorrência de câncer.

§2º. A campanha será difundida pelo Executivo Municipal, em todos os meios de comunicação possíveis e principalmente nos hospitais e nos estabelecimentos de saúde pública e privado, localizados no município de Sant'Ana Do Livramento – RS.

§3º. A divulgação permanente de conscientização sobre o câncer infantil terá por objetivo:

I - Conscientizar os habitantes do município com relação aos sintomas mais comuns presentes em crianças com câncer.

II - Identificar de forma rápida, em caso de crianças com câncer, para serem tratados com chance de recuperação.

Art. 3º. O Executivo Municipal está autorizado a fazer convênios com outros órgãos do Poder Público, com objetivo de dar mais visibilidade a esta campanha de Saúde pública.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL 1901 Sant'Ana do Livramento

MAURICIO BOFILL DEL FABRO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração em exercício